



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 28.144

Processo : 690022011-00
Origem : Câmara Municipal de Santa Maria do Pará
Assunto : Prestação de Contas de 2011
Responsável : **Lucivandro Silva Melo**
Relator : Conselheiro Subst. **José Alexandre Cunha Pessoa** (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Santa Maria do Pará. Exercício de 2011. Pela regularidade das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 291 a 295 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **julgar regulares** as contas da **Câmara Municipal de Santa Maria do Pará**, exercício de **2011**, de responsabilidade do Sr. **Lucivandro Silva Melo**, na forma do **Artigo 32, I, da Lei Complementar nº 84/2012**, devendo ser expedido o competente **Alvará de Quitação** no valor de **R\$-851.118,26 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e dezoito reais e vinte e seis centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
em 24 de novembro de 2015.

Conselheiro **Sérgio Leão**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Corregedor

Conselheiro Subst. **José Alexandre Cunha Pessoa**
Proposta de Decisão

Presentes: Conselheiros José Carlos Araújo, Daniel Lavareda, Antonio José Guimarães, Substituto Sérgio Dantas, Substituta Márcia Costa e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR